

**PORTARIA Nº 686/2017.**

**“INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA AVERIGUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR JANETE RIBEIRO PEREIRA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA FINS DE APOSTILAMENTO”**

O Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 510, de 20/11/1991,

*Considerando* que a servidora Janete Ribeiro Pereira alega possuir tempo de prestação de serviço em função gratificada suficiente para seu apostilamento;

*Considerando* que nos arquivos do setor de Recursos Humanos não há documentos hábeis a comprovar todo o período trabalhado em função gratificada, conforme alegado pela servidora Janete Ribeiro Pereira;

*Considerando* que compete à autoridade averiguar os fatos alegados visando resguardar qualquer direito adquirido pela servidora, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO para averiguação de tempo de serviço

prestado junto à prefeitura municipal de Minduri no exercício de função gratificada para fins de apostilamento pela servidora Janete Ribeiro Pereira.

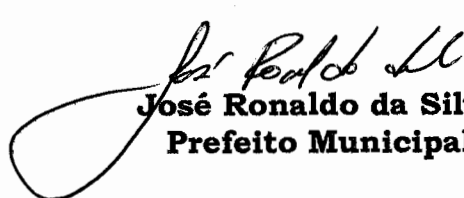
**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras efetivas Daniel de Amorim Fritas, que a presidirá, Willian de Souza Kimmeigs, Secretário e Dircenea de Carvalho, como membro, sendo todos integrantes do Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência da Câmara Municipal para providências.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Minduri, aos 24 de novembro de 2017.

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

**MINDURI-MG** 24 / 11 / 2017